



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

DECRETO Nº. 126, de 24 de outubro de 2023

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NO DIA QUE MENCIONA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAMIM -MG.

A Prefeita Municipal de Lamim-MG, usando de sua competência prevista no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado feriado municipal no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), no âmbito do Município de Lamim-MG.

Art.2º. O Hospital Municipal Divino Espírito Santo, incluindo os seus setores de farmácia, almoxarifado, laboratório de exames, central de material esterilizado – CME, recepção, transporte de pacientes, nutrição dietética, limpeza, serviço social de lavanderia, raio X, enfermagem e o setor administrativo, permanecerão com todas as atividades ininterruptamente no dia 03 de novembro de 2023.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 24 de outubro de 2023.

Mirene das Graças Silva
Prefeita Municipal